







ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2024 DATA DE ELABORAÇÃO: 29/04/2024

1- ÁREAS REQUISITANTES:

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças SEMAF
- 1.2. Secretaria Municipal de Educação SEMED
- 1.3. Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento SEMAGRI
- 1.4. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura SEMOBI
- 1.5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA
- 1.6. Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo SECULT
- 1.7. Secretaria Municipal de Saúde SMSU
- 1.8. Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS
- 1.9. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento SEPLAN
- 1.10. Gabinete Prefeita

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de Combustíveis, filtros e Lubrificantes, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal e Secretarias de fundo do Município de Ulianópolis-PA.

3- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

- **3.1.** A aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes será para atendimento das necessidades da frota locada e própria das secretarias requisitantes e nas diversas demandas das áreas administrativas e operacionais da prefeitura municipal de Ulianópolis, bem como atender necessidade de abastecimento dos veículos operacionais e administrativos que atuam na manutenção, operação e gestão das secretarias requisitantes que precisam se deslocar para a zona rural e urbana.
- **3.2.** A aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes é essencial para a continuidade dos serviços prestados, uma vez que temos uma frota de veículos, que precisam de abastecimento continuo e ininterrupto.
- **3.3.** A aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes aos veículos viabiliza e agiliza o deslocamento de nossos servidores, equipamentos em situações rotineiras e emergencial dentro das diversas áreas da Prefeitura Municipal de Ulianópolis.
- **3.4**. Os postos de combustível deverão estar situados num raio de 10km a sede da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, a título de melhor logística e estratégia do abastecimento.





4- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- **4.1.** O presente objeto deste ETP, justifica-se em face da necessidade da aquisição de combustíveis diversos para manter os trabalhos das diversas secretariais da Prefeitura Municipal de Ulianópolis.
- **4.2.** A justificativa da contratação de posto de combustível no raio de até 10km de distância da sede da Prefeitura Municipal de Ulianópolis é para evitar grandes deslocamentos para abastecimento o que causaria um prejuízo para Administração Pública, pois os veículos teriam que sair de Ulianópolis para abastecer em cidades distantes o que não é econômico para o município.
- **4.3.** A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto licitado.
- **4.4.** A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e compras públicas realizadas anteriormente, mas também com base na evolução e desenvolvimento local.
- **4.5.** A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.
- 5- NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:
- **5.1.** Lei n. 14.133/21.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- **6.1.** De acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:
- **6.2.** Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, junto a 07 (sete) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.





As empresas que apresentaram as propostas foram:

Empresa: POSTO SANTA MARIA LTDA - CNPJ: 15.313.208/0001-38

Empresa: POSTO BELÉM - BRASILIA LTDA - CNPJ: 10.867.017/0001-02

Empresa: POSTO ULIANÓPOLIS LTDA - CNPJ: 07.566.687/0001-76

Empresa: POSTO SHALOM LTDA - CNPJ: 05.467.743/0001-90

Empresa: P.M.L. POSTO MADEIREIRO LTDA - CNPJ: 05.317.409/0001-50

Empresa: MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA - CNPJ: 08.291.835/0001-50

Empresa: GOES & GOES COMÉRCIO E COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 30.011.891/0001-42.

- **6.3.** Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.
- **6.4.** Os preços pesquisados foram obtidos através de coletas no mercado local constante nos autos nas **fls 57 a 63, fls 76 a 82, fls 83 a 90, fls 91 a 102 e** perímetro Ulianópolis/Belém constante nos autos nas **fls 64 a 75, fls 103 a 109, fls 110 a 117.**

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. Os quantitativos foram extraídos após os levantamentos das solicitações através dos oficios das secretarias requisitantes, constante nos autos **fls 01 a 54**. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda das secretarias em uma única contratação e os quantitativos serão descriminados no Termo de Referência – TR.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- **8.1.** Para a estimativa das quantidades, considerou-se a necessidade das secretarias requisitantes, para que se possa suprir as demandas aqui citadas. Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.
- **8.2.** Destaca-se que muito provavelmente a modulagem da licitação passe pelo fornecimento parcelado, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização das autorizações de fornecimento periódicas, o que tal circunstância justifica a estimativa feita.







CNPJ: 83,334,672/0001-60

- **8.3.** Seguindo a autorização contida na legislação vigente (art. 40, V, "b" e § 3°, Lei nº 14.133/2021), o caso reflete a flexibilização do princípio do parcelamento para melhor guarnecer a viabilidade técnica e econômica da aquisição, ante o sobrelevado risco de inutilidade do objeto perante eventual incompatibilidade.
- **8.4.** Ademais, consoante estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.
- **8.5.** Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição dos materiais e serviços para manutenção de motocicletas revela a sua natureza "comum", até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do objeto pretendido, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória "pregão" (art. 29, Lei nº 14.133/2021).
- **8.6.** O valor estimado da contratação foi obtido através do Mapa de Cotação de Preços nas páginas 118 a 148 constante nos autos, levando-se em consideração a pesquisa no banco de preço, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 39.112.798,70 (trinta e nove milhões, cento e doze mil reais, setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)
- **8.7.** Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento das secretarias requisitantes, conforme dotação orçamentária constante nos autos. Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

9- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

9.1. A aquisição dos combustíveis e outros afins, objeto do presente Estudo Técnico, será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, inibindo a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma Presencial do Pregão sobre a Eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a Sessão Pública do Pregão e a facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, sendo mais célere a contratação. O histórico de irregularidades no Pregão Eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas. A opção pela forma Presencial, da modalidade Pregão, prerrogativa de escolha da





Administração, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do Pregoeiro com os licitantes. No caso em tela, observa-se a questão de logística (deslocamentos), que para o Município implicaria em maior dispêndio financeiro, tendo em vista o consumo extra da frota, resultante de seu deslocamento até a fonte abastecedora, inviabilizando a prática do Pregão Eletrônico.

9.2. A contratação será em conformidade com a lei nº 14.133/21, de acordo com as exigências técnicas e econômico-financeira estabelecidas no TR.

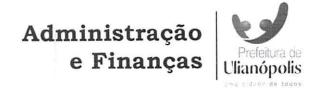
10- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- **10.1.** O fornecimento de combustível se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço.
- **10.2.** A prestação dos serviços deverá atender toda a frota da Prefeitura Municipal de Ulianópolis. Pleno funcionamento de veículos e equipamentos do patrimônio do público. Funcionamento de veículos da área administrativa, para uso dos servidores em deslocamentos locais e regionais;

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- O abastecimento dos veículos de propriedade das secretarias requisitantes, deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo;
- O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada;
- O sistema de gerenciamento eletrônico dos postos de abastecimento deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação e por geração automática eletrônica, comprovante de abastecimento no qual deverão constar:
- a) identificação do cliente;
- b) data e hora do abastecimento;
- c) tipo de combustível;
- d) litragem abastecida e o respectivo valor total em reais;
- e) placa do veículo.
- f) quilometragem registrada em seu hodômetro;
- g) média de consumo por abastecimento.
- **10.3.** A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo ANP.





Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

- a) possuírem densidade fora do padrão;
- b) forem abastecidos em volume menor que o solicitado;
- c) estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;
- d) for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição; e
- e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.
- **10.4.** O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.
- **10.5.** A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:
- a) todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
- b) os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.
- **10.6.** O fornecimento de combustíveis deverá ser feito excepcionalmente por meio de documento de "requisição de fornecimento", também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as requisições.
- 10.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigandose a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.
- **10.8.** A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, quinzenalmente, nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, das quais deverão constar as quantidades, por tipo de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais.

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

a) os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.





CNPJ: 83.334.672/0001-60

- b) Os veículos serão encaminhados aos postos de combustíveis somente mediante prévia autorização.
- c) os abastecimentos dos veículos oficiais deverão ser realizados de segunda a sexta feira, em horário comercial. Em casos excepcionais de eventualidades poderá ocorrer abastecimentos em finais de semana.
- 10.9. A contratada deverá manter posto para abastecimento de combustíveis, posicionado à distância de no máximo, 10 (dez) quilômetros da contratante e, considerando o percurso por via de acesso regular mais próximo.

11- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. O parcelamento dos itens se mostra uma opção **viável**, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica beneficio no parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de até 5 empresas ganharem incluindo trecho Ulianópolis/Belém, cada uma com um tipo de combustível, filtros e lubrificantes.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo por se tratar de objetos cujo emprego não demanda estrutura ou contratos específicos para sua aplicação.

13- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

11.1. A presente contratação está prevista na LDO e LOA, necessidades constatadas por meio de levantamento de demandas realizados pela referida unidade, buscando primar pela efetividade das ações de comunicação institucional, bem como economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros.

14- RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1. Com a aquisição de combustíveis, busca-se o suprimento das necessidades, visando garantir o abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública e das secretarias requisitantes do Município de Ulianópolis-PA.

15- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.





Administração e Finanças



CNPJ: 83.334.672/0001-60

16- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

- **16.1.** A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.
- **16.2.** Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6° da IN n°01/2010 (Compras Sustentáveis).

17- MAPEAMENTO DE RISCOS:

- 17.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.
- **17.2**. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto.
- 17.3. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos servicos identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	<i>IMPACTO</i>
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do	Médio	Alto
Contrato.		

Riscos do processo de contratação e da execução

RISCO 1	PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO CONTRATO	
Probabilidade	Médio	
Impacto	Alto	
Dano	Variações nos preços	
Ação Preventiva	 - Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro - Estabelecer os requisitos para requerimento. - Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram álea extraordinária. 	
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.	





18- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

18.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, empresa especializada para aquisição do objeto deste, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser **viável** a aquisição pretendida.

19- JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE:

19.1. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição mostra-se **viável** em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar empecilho ao prosseguimento da presente contratação no formato de pregão presencial.

20- RESPONSÁVEIS:

Alciane de Aviz Negrão Matricula: 144703-3

Dalvaelena Guimarães Peroni Matricula: 211149-7